



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.334 DE 16 DE JULHO DE 2024.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O
DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
DOENÇA FALCIFORME.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme", a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º - Poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo, ações voltadas à promoção da conscientização sobre o tratamento e prevenção da doença falciforme, sendo, dentre outras, campanhas e divulgações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral